



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 027 – DE 15 DE Agosto de 2016

Dispõe sobre transposição de recursos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV do art. 13º e artigo 27, todos da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.199, de 29 de junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - O Setor Contábil, deverá efetuar, através de transposição de recursos, alterações orçamentárias no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

03.00.00- Instituto de Previdência- SEPREM

03.01.01 – Departamento Administrativo- SEPREM

09.272.0019.2002- Manutenção Atividades da Unidade

3.1.90..11- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (ficha 06)

Crédito R\$ 30.000,00

03.00.00- Instituto de Previdência- SEPREM

03.01.01 – Departamento Administrativo- SEPREM

09.272.0019.2002- Manutenção Atividades da Unidade

3.3.70.41- Contribuição (ficha 08)

Crédito R\$ 10.000,00

03.00.00- Instituto de Previdência- SEPREM

03.01.01 – Departamento Administrativo- SEPREM

09.272.0019.2023- Aposentadorias e Pensões

3.1.90.01- Aposentadorias e Reformas (ficha 15)

Crédito R\$ 30.000,00

Afixado no local de costume, registrado na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

03.00.00- Instituto de Previdência- SEPREM

03.01.01 – Departamento Administrativo- SEPREM

09.272.0019.2023- Aposentadorias e Pensões

3.1.90.03-Pensões (ficha 16)

Crédito R\$ 10.000,00

03.00.00- Instituto de Previdência- SEPREM

03.01.01 – Departamento Administrativo- SEPREM

09.272.0019.2023- Aposentadorias e Pensões

3.1.90.05- Outros Benefícios Previdenciários do Servidor (ficha 17)

Crédito R\$ 70.000,00

Total crédito por transposição..... R\$ 150.000,00

Art. 2º - A transposição acima mencionada será coberta com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.00.00- Instituto de Previdência- SEPREM

03.01.01 – Departamento Administrativo- SEPREM

09.272.0019.0999-Reserva de Contingência

9.9.99.99- Reserva de Contingência (ficha 01)

Redução..... R\$ 150.000,00

Total Redução por transposição : R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicidade.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Afixado no local de costume, registrado na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
